



REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ISSN 2176-9036

Vol. 7. n. 1, jan./jun. 2015

Sítios: <http://www.periodicos.ufrn.br/ambiente>

<http://www.ojs.ccsa.ufrn.br/index.php/contabil>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

Artigo recebido em: 06.05.2014. Revisado por pares em:
03.07.2014. Reformulado em: 05.08.2014. Avaliado pelo sistema
double blind review.

ANÁLISE DO DESEMPENHO NA GESTÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

ANALYSIS OF THE PERFORMANCE IN THE BUDGETARY EXPENDITURE MANAGEMENT WITH PUBLIC SECURITY IN THE BRAZIL

ANÁLISIS DEL RENDIMIENTO EN LA ADMINISTRACIÓN DE LOS GASTOS PRESUPUESTARIO CON SEGURIDAD PÚBLICA EN EL BRASIL

Autores

Jonathan Alves Galdino

Mestre em Contabilidade e Controladoria pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Especialista em Planejamento Governamental e Orçamento Público pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Endereço: Avenida General Rodrigo Octávio, 6.200, Coroado I, Manaus, Amazonas – Brasil. Telefone: (92) 3305-1495

E-mail: jonathangaldino@gmail.com

Maria da Glória Vitório Guimarães

Doutora em Psicologia e Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo – USP.

Professora Adjunta do Departamento de Administração da UFAM. Endereço: Avenida General Rodrigo Octávio, 6.200, Coroado I, Manaus, Amazonas – Brasil. Telefone: (92) 3305-4546

E-mail: gloriavitorio@gmail.com

Manoel Martins do Carmo Filho

Doutor em Engenharia de Transportes pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Professor Adjunto do Departamento de Contabilidade da UFAM. Endereço: Avenida General Rodrigo Octávio, 6.200, Coroado I, Manaus, Amazonas – Brasil. Telefone: (92) 3305-4546

E-mail: martins.manoel@gmail.com

RESUMO

Em 2004, o custo social da violência no Brasil foi da ordem de R\$ 92,2 bilhões ou R\$ 519,40, por habitante, o que correspondeu a 5,09% do PIB brasileiro. No processo de produção de políticas em segurança pública, a busca pela eficiência na utilização dos recursos públicos escassos deve ser um fator importante. Assim, este trabalho analisa o desempenho na gestão das despesas orçamentárias com segurança pública no Brasil, nos anos de 2008 a 2010, a partir de *clusters* resultantes do cruzamento das despesas *per capita* em segurança pública com as taxas de violência homicida dos Estados brasileiros e do Distrito Federal. As unidades federativas relativamente mais eficientes foram o Amazonas, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte e as unidades federativas relativamente menos eficientes foram Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Rondônia.

Palavras-chave: Segurança pública. Despesas orçamentárias. Eficiência.

ABSTRACT

In 2004, the social cost of violence was approximately R\$ 92.2 billion or R\$ 519.40, per inhabitant, which correspond to 5.09% of Brazilian GDP. When the public security policies are elaborated, the efficiently public resources utilization must be achieved. So, this research analyses the performance in the management of the budgetary expenditures with public security in Brazil, between 2008 and 2010, through the analysis clusters resulting from the intersection of *per capita* spending on public security with the rates of homicidal violence in Brazilian states and the Federal District. The relatively more efficient federal units were the Amazonas, Maranhão, Piauí and Rio Grande do Norte and the relatively less efficient federal units were Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Rondônia and Rio de Janeiro.

Key-words: Public security. Expenditure budgetary. Efficiency.

RESUMEN

En 2004, el costo social de la violencia en Brasil fue de aproximadamente R\$ 92,2 mil millones o R\$ 519,40 por habitante, lo que corresponde a 5,09% del PIB brasileño. En el proceso de formulación de políticas en materia de seguridad pública, la búsqueda del uso eficiente de los escasos recursos públicos debe ser un factor importante. Este estudio examina el rendimiento en la administración de los gastos presupuestarios de la seguridad pública en Brasil, en los años 2008-2010, por medio de agrupaciones resultantes de la intersección de gasto per cápita con los índices de la violencia homicida de los estados brasileños y en el Distrito Federal. Las unidades federales relativamente más eficientes fueron el Amazonas, Maranhão, Piauí y Río Grande do Norte y de las unidades federales relativamente menos eficientes fueron Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Rondônia y Río de Janeiro.

Palabras-clave: Seguridad pública. Gastos presupuestarios. Eficiencia.

1. INTRODUÇÃO

A manutenção da ordem pública é um dos bens coletivos da sociedade moderna. O combate à criminalidade, juntamente com a saúde e a educação, constitui um serviço público promotor do bem estar social que deve ser assegurado pelo Estado, enquanto atribuição estruturante, com a finalidade de zelar pelo patrimônio e integridade física dos cidadãos (SAPORI, 2007).

De fato, o art. 144 da Carta Magna Republicana do Brasil declara que a segurança pública é dever constitucional do Estado, direito e responsabilidade de todos e exercida de

modo a garantir a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Na concepção dos cidadãos, a “presença” ou “ausência” do Estado é avaliada e medida pela capacidade do governo manter a ordem pública (BARREIRA, 2004).

Cerqueira, *et al.* (2007), ao calcularem estimativas do custo da violência no Brasil e analisarem economicamente o custo-benefício e o custo-eficácia das políticas de prevenção à violência, estimaram que, em 2004, o custo social da violência no Brasil foi da ordem de R\$92,2 bilhões ou R\$519,40 (quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) *per capita*, o que correspondeu a 5,09% do PIB brasileiro. Os autores ressaltam ainda a importância de discutir esse assunto a fim de melhorar a alocação de recursos públicos para programas que buscam a redução desses incidentes.

Nóbrega Júnior (2011), ao analisar o quadro atual da discussão acerca da segurança pública e dos estudos a respeito da violência no Brasil, declara que as políticas públicas em segurança, no Brasil e no mundo, são variáveis determinantes no controle da violência homicida e que, apesar de a literatura nacional indicar diversas causas, a maioria dela é uníssona no que diz respeito ao aspecto político da gestão da segurança pública.

Ocorre que as políticas de segurança pública necessitam estar previstas nos orçamentos de cada ente da Federação para que sejam viabilizadas, tendo em vista que os gastos públicos que não estejam adequados com a lei orçamentária anual (LOA) do ente público são considerados não autorizados, irregulares e lesivos ao patrimônio público, conforme arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A LOA, por sua vez, é elaborada por Programas, cuja técnica é conhecida por Orçamento-Programa.

O Orçamento-Programa é uma ferramenta da ação governamental planejada. Os Programas nele contidos englobam um conjunto de projetos e atividades que concorrem para um objetivo quantificado por meio de metas a serem alcançadas, as quais podem ser traduzidas em benefícios à sociedade que garantem o bem estar social. É possível mensurar a eficiência ou a ineficiência dos gastos públicos por meio da execução dos orçamentos dos entes da Federação sob a forma de Programas, à medida que o Orçamento-Programa possibilita a identificação de custos e resultados na forma de retorno à sociedade em benefícios sociais (COUTO, 2009).

Sapori (2011) assevera que as instituições oficiais do setor de segurança pública têm a cultura de gerenciar e buscar resolver problemas imediatos, conforme vão ocorrendo ou surgindo, sem se preocupar com um planejamento a médio e longo prazo, baseado em diagnósticos qualitativos e quantitativos. Ainda de acordo com o autor citado, o monitoramento e a avaliação de projetos são ‘coisas de outro mundo’. A quantidade e a qualidade do corpo técnico das instituições oficiais de segurança pública são limitadas, o que pode explicar a incapacidade de execução satisfatória dos recursos financeiros que são colocados à disposição da área de segurança.

Batitucci *et al.* (2003), ao analisarem o fenômeno da violência e da criminalidade no Estado de Minas Gerais (MG), realizando um diagnóstico e delineando intervenções para melhorar o quadro vigente, apontam que a busca pela eficiência na utilização dos recursos públicos escassos deve ser um fator importante no processo de produção de políticas em segurança pública.

Nesse sentido, o presente estudo tem por objetivo analisar o desempenho na gestão das despesas orçamentárias com segurança pública no Brasil nos anos de 2008 a 2010, a partir do exame de *clusters* resultantes do cruzamento das despesas *per capita* em segurança pública com as taxas de violência homicida dos Estados brasileiros e do Distrito Federal para identificação das unidades federativas brasileiras mais eficientes e menos eficientes no que tange à execução de suas despesas com segurança pública.

O trabalho se encontra estruturado em 05 (cinco) seções, incluindo esta de caráter introdutório. Na seção subsequente, descreve-se o referencial teórico do estudo. Posteriormente, em uma terceira seção, demonstram-se a metodologia aplicada, a coleta e a análise dos dados. Em uma quarta seção, debatem-se os resultados da presente pesquisa. Por fim, na quinta seção, tem-se a conclusão do estudo, com sugestão de estudos futuros acerca do assunto em questão, seguida das referências bibliográficas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. A EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: DO PATRIMONIALISMO AO ESTADO EMPREENDEDOR

Da primeira metade do século passado até os dias atuais, o Brasil sofreu 03 (três) estágios de gestão pública e 02 (duas) tentativas de reformas administrativas, as quais ficaram conhecidas pela literatura de que trata do assunto como modelos de Administração Pública: a Administração Pública Patrimonialista; a Administração Pública Burocrática e a Administração Pública Gerencial. Cada modelo de Administração Pública surgiu em oposição ao modelo que lhe antecedeu.

Nos tempos que antecederam as sociedades pré-democráticas e pré-capitalistas, a gestão dos bens públicos se confundia com a gestão dos bens particulares dos governantes de modo que não havia uma distinção clara do que era público e o que era privado. A esse modelo de gestão pública, deu-se o nome de Administração Pública Patrimonialista ou, simplesmente, Patrimonialismo. O Patrimonialismo surgiu no Brasil na época do Brasil Colônia em que o país era tido como um patrimônio da Coroa Portuguesa (HELAL e DIEGUES, 2009).

Com o advento da democracia e do capitalismo, surgiu a distinção entre a coisa pública e a propriedade privada. Bresser-Pereira (2012) ensina que a reforma burocrática que começou na Europa no século XIX foi a primeira grande reforma administrativa do Estado moderno que eclodiu em um Estado liberal, que havia deixado ser absoluto. Segundo Catelli e Santos (2004), a Administração Pública Burocrática, concentrada no mero controle de conformidade dos custos orçados, perdurou da Revolução Industrial até o final do século XX e contribuiu para a substituição de uma gestão pública realizada por famílias reais e nobrezas por uma gestão pública pautada na impessoalidade, profissionalismo e responsabilidade técnica, porém, ao não se adaptar às mudanças ocorridas no cenário internacional pós-Segunda Guerra Mundial, passou a ser um sinônimo de gestão pública lenta e ineficiente.

Mizael, *et al.* (2013) mostram que, no Brasil, a reforma administrativa burocrática iniciou no período pós-Revolução de 1930, mais precisamente com a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), o qual tinha a função de modernizar os processos administrativos com racionalidade e eficiência nos moldes burocráticos (HELAL; DIEGUES, 2009).

Na década de 70, o mundo atravessa uma aguda crise fiscal em que os países encontravam dificuldades para o financiamento de seus serviços e a população estava insatisfeita com a elevada carga tributária. A globalização e as inovações tecnológicas enfraqueciam as autonomias dos governos no que dizia respeito ao fluxo financeiro e às relações comerciais de modo que eles perdiam poder e recursos e, em contrapartida, as demandas sociais cresciam. Dessa forma, a gestão pública passou por reformulações: adoção de excelência administrativa; foco nos cidadãos; bem como ajustes fiscais e privatizações. Surgia, então, o modelo gerencial de gestão pública (CASTRO, 2006).

Conforme ensina Jund (2002), inspirada nas ações de mercado fundamentadas na busca pelo alcance do máximo resultado com o menor custo possível de tempo e de insumos,

a administração pública gerencial, pautada no planejamento permanente e na execução transparente e descentralizada de suas atividades, incorporou os mecanismos de gestão da iniciativa privada necessários à agilidade, eficiência e flexibilidade de suas instituições, procurando torná-las sensíveis às mudanças no ambiente em que estão inseridas e à pluralidade de seus administrados, vistos, agora, como clientes e não mais como seus subordinados.

Embora o Decreto-Lei nº 200/1967 tenha tratado acerca da Reforma Administrativa no Governo Federal, estabelecendo a eficiência como objeto de fiscalização por parte dos Ministérios sobre a Administração Indireta, Bresser-Pereira e Spink (2005 *apud* MIZAEL, *et al.*, 2013) declaram que essa reforma administrativa não foi efetuada, em parte, à medida que esse aludido diploma legal permitia contratação de empregados no serviço público sem concurso, configurando-se em uma estratégia oportunista do Golpe Militar de 1964 para contratar os agentes públicos por meio das estatais, como lhe convinha, em vez de contratar gestores de alto nível, selecionados a partir de concursos públicos. Pode-se dizer, portanto, que o Decreto-Lei nº 200/1967, conforme declara Jund (2008), foi um marco inicial da reforma gerencial da Administração Pública brasileira que, ao procurar desburocratizar a gestão pública por meio de medidas aperfeiçoadas no decorrer dos anos, contribuiu para a deflagração da Reforma Gerencial de Estado de 1995.

Segundo Bresser-Pereira (2012), a Reforma Gerencial do Estado de 1995 foi um esforço de reconstrução do Estado brasileiro que havia acabado de sair de uma ditadura e voltava a se tornar novamente um Estado Democrático, mas que, também precisava se tornar um Estado Social, ou seja, um Estado Social Democrático. Nesse Estado Social, a despesa pública passou a representar 40% por cento da riqueza produzida pelo país de modo que, além de efetiva, a despesa social precisava ser também eficiente.

A Reforma Gerencial de 1995, caracterizada pela descentralização e desconcentração das políticas e atividades do Estado e que se encontra em processo de consolidação até os dias atuais, foi conduzida pelo então Ministro da Administração e Reforma do Estado (MARE), o professor Luiz Carlos Bresser-Pereira, no primeiro governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, e, de forma sucinta, possuía 03 (três) objetivos claros: ampliar a efetividade e a eficiência das instituições públicas do Estado; garantir a democracia na gestão pública; e aperfeiçoar a qualidade das decisões do governo (HELAL; DIEGUES, 2009).

De acordo com De Souza, *et al.*, (2008), a Reforma Gerencial Administrativa se iniciou a partir da Emenda Constitucional nº 19 de 1998 que, ao dispor sobre princípios e normas para a Administração Pública e o controle de suas finanças, exige dos gestores públicos a necessidade de avaliar o seu desempenho no exercício de suas atividades e os direciona na busca pela eficiência e eficácia gerencial.

A Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 estabeleceu a eficiência como princípio basilar da Administração Pública. A eficiência como princípio da Administração Pública brasileira representou um marco legal para realização das reformas gerenciais no Brasil ao provocar mudanças nos paradigmas da gestão pública brasileira e possibilitar importantes avanços no setor público (CASTRO, 2006). O princípio da eficiência na Administração Pública brasileira estabelece que a atividade administrativa seja efetuada para além da órbita legalista e entre no campo da presteza, da perfeição e do rendimento funcional, exigindo resultados positivos para o serviço público no atendimento das necessidades sociais (MEIRELLES, 2013).

Segundo Megginson, Mosley e Pietri Jr. (1998), eficiência é um conceito matemático entre insumos (*inputs*) e produtos (*outputs*), relacionado à capacidade de fazer as coisas da forma correta. Em adição, esses autores declaram que um gestor eficiente é aquele que consegue produtos (*outputs*) mais elevados em face de uma determinada quantidade de insumos (*inputs*) necessários. Em outras palavras, um gestor eficiente é aquele que consegue o

máximo de resultados, produtividade e desempenho com um mínimo de sacrifício de mão de obra, matéria-prima, dinheiro, maquinário e tempo. Se o gestor ampliar os resultados com o mínimo de insumos possíveis, poderá ser considerado como um gestor eficiente.

O exame da mudança estrutural das organizações públicas brasileiras abre espaço para discussão de ferramentas que auxiliem a *accountability* e a gestão pública empreendedora, como, por exemplo, o uso de critérios de desempenho para auferir e agregar resultados à Administração. Não existe gestão pública moderna empreendedora sem gestão orçamentária eficiente e eficaz, baseada na análise de desempenho auferido por meio de índices físicos e qualitativos.

2.2. DETERMINANTES DA CRIMINALIDADE E DA VIOLÊNCIA HOMICIDA: AS LIMITAÇÕES DA PESQUISA

As ciências sociais brasileiras possuem dificuldades em debater temas como segurança pública, pois se trata de uma área em que teses marxistas e/ou estruturalistas permeiam de tal modo a tornar difícil o alcance das relações das causas e da dinâmica da violência, de modo geral, e dos homicídios, de modo específico (SOARES, 2008 *apud* NÓBREGA JÚNIOR, 2011).

Essa dificuldade em estabelecer relações das causas e da dinâmica da violência e dos homicídios pelas Ciências Sociais é uma das primeiras limitações das pesquisas na área de segurança pública. Outra limitação a ser frisada diz respeito às variáveis usadas em um determinado estudo. Por exemplo, Gutierrez *et al.* (2004 *apud* SANTOS; KASSOUF, 2007) e Kume (2004 *apud* SANTOS; KASSOUF, 2007) apresentam opiniões distintas em relação aos efeitos dos gastos públicos sobre a criminalidade, utilizando mesma metodologia de modelos de painel dinâmico: os primeiros autores encontraram uma relação negativa entre as aludidas variáveis e o segundo autor não observou relação alguma.

Ervilha *et al.* (2013), ao obterem índices de eficiência dos gastos com segurança pública em 762 (setecentos e sessenta e dois) municípios do Estado de Minas Gerais (MG), concluíram que a densidade populacional, a população urbana e o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* influenciavam, de forma negativa, o desempenho em segurança pública dos municípios mineiros e que a educação de qualidade atuava no sentido inverso. Em adição, reforçaram a ideia de que municípios com menor população tendem a ser mais eficientes.

Por outro lado, Lucas (2010), ao analisar as ocorrências de crimes contra a pessoa e crimes violentos, entre 2005 e 2008, na cidade de Juiz de Fora, em Minas Gerais (MG), demonstrou que a taxa média de crimes contra a pessoa, dentro das diversas zonas da cidade, apresentava relação inversa com a densidade populacional, em contraponto aos achados de Ervilha, *et al.* (2013) no tocante à ideia de que municípios com menor população tendem a ser mais eficientes em segurança pública (possuem menores taxas de crimes, por exemplo).

Portanto, verifica-se que a diferença entre a delimitação da pesquisa de Ervilha, *et al.* (2013) e a delimitação da pesquisa de Lucas (2010), ainda que dentro da mesma Unidade da Federação (UF), provocou diferenças em seus resultados finais. Santos e Kassouf (2008), ao reunirem e discutirem os estudos econômicos da criminalidade no Brasil, afirmam que há fortes evidências de que a criminalidade no Brasil se sujeita a efeitos espaciais.

Outro exemplo importante a ser destacado: em 2010, a taxa de violência homicida do Estado de Alagoas (AL) ultrapassou a taxa de violência homicida de El Salvador (WAISEFILSZ, 2013). Em 2010, o Produto Interno Bruto – PIB do Estado de Alagoas (AL) era da ordem de R\$24,5 bilhões de reais (IBGE, 2011). Nesse mesmo ano, o PIB do Estado do Piauí (PI), que, em 2008 e 2009, apresentou a menor taxa de violência homicida do Brasil entre as demais unidades federativas e, em 2010, a 2ª (segunda) menor taxa de violência

homicida, era da ordem de R\$22 bilhões de reais (IBGE, 2011). Em adição, a renda média domiciliar *per capita* de Alagoas (AL), no ano de 2010, era da ordem de R\$421,32 (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) e a do Piauí era da ordem de R\$408,27 (quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos), de acordo com dados do DATASUS (2010). Isso significa dizer que, embora essas 02 (duas) unidades federativas pertençam à mesma região geográfica e possuam grau de desenvolvimento econômico semelhante, elas apresentaram, de forma extrema, o melhor e o pior resultado em relação à taxa de violência homicida no ano de 2010.

Em se tratando de taxa de violência homicida, os resultados acima refutam boa parte da literatura nacional e internacional no que diz respeito à associação da violência com a desigualdade e a pobreza enquanto causas do fenômeno social em questão. Nóbrega Júnior (2010), em sua tese de doutorado, demonstrou que as políticas em segurança pública, quando eficazes e baseadas na *accountability* governamental, são variáveis determinantes no controle da violência homicida não somente no Brasil, mas também em qualquer lugar do mundo, sem a interdependência de variáveis econômicas da região ou do país. Por conseguinte, declara que a *accountability* governamental deve estar fundada em metas e planejamento, bem como em cobrança de resultados associados aos interesses sociais e às garantias das liberdades civis, em um cenário onde a prevenção e a repressão qualificada devem ter o controle da violência, em especial dos homicídios, como o fim específico.

Tendo em vista as inúmeras variáveis que podem ser consideradas em um estudo sobre segurança pública, de um modo geral, e sobre criminalidade e violência homicida, de modo específico, ressalta-se que esta pesquisa se detém a uma análise econômico-financeira do desempenho da despesa governamental dos Estados brasileiros e do Distrito Federal na área de segurança pública, sem a pretensão de explicar as causas determinantes da violência em qualquer espaço geográfico.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho, de caráter exploratório e descritivo quanto aos seus fins, analisou, por meio de pesquisa documental e bibliográfica como meios de investigação (VERGARA, 2011), a eficiência relativa das despesas orçamentárias com segurança pública no Brasil, nos anos de 2008 a 2010, a partir de *clusters* resultantes do cruzamento das despesas *per capita* em segurança pública com as taxas de violência homicida dos Estados brasileiros e Distrito Federal.

De acordo com Afonso, Schuknecht e Tanzi, (2006 *apud* COUTO, 2009), a eficiência relativa de um Estado é aquela pela qual a eficiência é medida por meio da comparação entre seus custos-benefícios com os custos-benefícios de outros Estados. A eficiência relativa de um Estado, também chamada de eficiência definida de modo comparativo, é efetuada mediante a utilização de indicadores que permitam estabelecer comparações.

Assim, para analisar a eficiência da relativa da despesa orçamentária em segurança pública dos Estados brasileiros e Distrito Federal, nos anos de 2008 a 2010, utilizou-se, como indicador, a taxa de violência homicida do Mapa da Violência 2013 (WAISELFISZ, 2013), tendo em vista que, de acordo com Kant de Lima, Misse e Miranda (2000), os homicídios são a única base de dados nacionais acerca da violência que podem viabilizar comparações entre regiões geográficas, bem como representam a dimensão do problema da violência no país e o ápice da variedade de violências que assolam a nação. Além disso, o controle da violência homicida é o objetivo final das políticas e da gestão em segurança pública (NÓBREGA JÚNIOR, 2011). O Mapa da Violência 2013 (WAISELFISZ, 2013) considera, no cálculo da taxa de homicídio violento, os óbitos ocorridos por acidentes de trânsito, por homicídios ou

agressões fatais e por suicídios a partir do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM do DATASUS.

Os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 144 da Carta Magna Republicana de 1988 incumbiram aos Estados e ao Distrito Federal a responsabilidade pelas polícias civis; pelas polícias militares, a quem cabe o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública; e pelos corpos de bombeiros militares, entidades vinculadas a um órgão superior, o qual é, geralmente, uma Secretaria Estadual de Segurança Pública. Por isso, o universo e a amostra deste estudo ficaram circunscritos à análise da execução da despesa orçamentária com segurança pública nos Estados brasileiros e do Distrito Federal.

A coleta dos dados ocorreu do período de 25/03/2013 a 02/11/2013. Inicialmente, realizou-se revisão de literatura pertinente ao problema e aos objetivos de pesquisa. Em seguida, consultou-se o Mapa da Violência 2013 (WAISELFISZ, 2013), da Secretaria-Geral da Presidência da República, de onde se extraíram as taxas de homicídio por unidade federativa (UF) brasileira no ano de 2008 a 2010. Não obstante, para apuração das despesas *per capita* em segurança pública por UF, consideraram-se as despesas orçamentárias realizadas no ano de 2008 a 2010, na Função “Segurança Pública”, extraídas dos balanços anuais e dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) de cada UF, constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional – SISTN. Para coleta de dados acerca do número de habitantes por UF de 2008 a 2009, utilizou-se a estimativa da População Residente no Brasil do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde – DATASUS. Para a coleta de dados sobre a densidade populacional do ano de 2010, usou-se o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Para análise dos dados coletados, utilizou-se metodologia semelhante à empregada por Santos e Oliveira (2011) combinada com a metodologia usada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro (2013), na elaboração de seu Planejamento Estratégico 2007-2027, e por Pereira-Filho, Tannuri-Pianto e Sousa (2010): despesas por função *per capita* vis-à-vis resultados para a sociedade, cruzando-se os dados da despesa com segurança pública *per capita* (por habitante) com a taxa de violência homicida de cada unidade federativa brasileira para formação de um gráfico de dispersão e identificação de *clusters* ou agrupamentos acima ou abaixo da média da população amostral.

As taxas de violência homicida referentes ao ano de 2011, constantes do Mapa da Violência 2013 (WAISELFISZ, 2013), foram desconsideradas da presente pesquisa, pois, a priori, pretendia-se estudar, de forma mais analítica, apenas o ano de 2010 por ser o ano com a base de dados sobre a densidade populacional dos Estados e do Distrito Federal mais precisa e sem projeções, conforme Censo 2010 (IBGE, 2010). Além do mais, embora faça parte do mesmo Plano Plurianual (PPA) dos exercícios financeiros de 2008, 2009 e 2010, o ano de 2011 não faz parte da mesma gestão de um chefe do Poder Executivo ou do mesmo ciclo político, ficando como recomendação para pesquisa futura.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 RANKING DAS UNIDADES FEDERATIVAS BRASILEIRAS COM AS MAIORES E MENORES DESPESAS *PER CAPITA* EM SEGURANÇA PÚBLICA

A Tabela 1 demonstra, em ordem decrescente, o *ranking* das unidades federativas com as maiores e menores despesas em segurança pública por habitante. De 2008 a 2010, Rondônia, Acre e Amapá aparecem como as unidades federativas com a maior despesa em segurança pública por habitante. Durante o mesmo recorte temporal analisado, Ceará, Distrito Federal e Piauí aparecem como as unidades federativas com a menor despesa em segurança

pública por habitante. O Estado do Amazonas se manteve abaixo da média nacional (amostral) da despesa em segurança pública por habitante.

Tabela 1 - Ranking da Despesa Per Capita em Segurança – 2010 a 2008

Ranking	Ano: 2010		Ano: 2009		Ano: 2008	
	UF	Despesa Per Capita em Segurança Pública (R\$)	UF	Despesa Per Capita em Segurança Pública (R\$)	UF	Despesa Per Capita em Segurança Pública (R\$)
1°	RO	405,91	AC	402,77	RO	424,62
2°	AC	380,86	AP	399,80	AC	410,82
3°	AP	365,13	RO	376,43	AP	398,69
4°	SE	341,07	RR	301,21	RR	355,14
5°	RR	325,42	MT	285,67	SE	352,78
6°	TO	307,53	MG	280,51	TO	332,26
7°	MT	301,80	MS	273,19	MT	309,69
8°	MG	301,59	TO	262,69	MG	297,75
9°	MS	260,32	SP	244,47	MS	272,91
10°	RS	245,50	SE	235,39	RJ	246,63
11°	RJ	244,81	RJ	231,78	RS	241,85
12°	AL	238,46	AL	227,68	AL	237,92
13°	ES	218,71	SC	225,65	SC	223,43
14°	SC	216,43	RS	201,04	ES	222,59
15°	AM	200,32	ES	200,67	AM	208,89
16°	GO	195,56	AM	186,96	GO	200,88
17°	PE	181,22	GO	183,83	PE	182,52
18°	SP	177,49	RN	180,48	SP	178,57
19°	RN	164,49	PE	155,11	RN	167,75
20°	PB	153,10	PB	149,22	PB	154,08
21°	BA	140,01	BA	133,43	PA	140,86
22°	PA	136,03	PA	126,63	BA	135,32
23°	PR	133,95	PR	112,47	PR	132,11
24°	MA	119,39	MA	106,62	MA	124,48
25°	CE	113,33	CE	103,88	CE	113,36
26°	DF	110,29	PI	84,25	DF	110,85
27°	PI	93,64	DF	82,27	PI	93,60

Fonte: elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa.

Não existe uma vinculação constitucional que obrigue o Estado a aplicar um determinado percentual de recursos públicos financeiros na segurança pública como ocorre, por exemplo, com a saúde e a educação. Nesse sentido, o fato de possuir um alto volume de despesa *per capita* em segurança pública, a priori, enseja que o Estado realiza grandes investimentos na preservação da ordem pública e na incolumidade das pessoas e do patrimônio em sua jurisdição e prioriza a aplicação dos recursos financeiros públicos disponíveis nessa área social estratégica (NÓBREGA JÚNIOR, 2010).

Todavia, a despesa com segurança pública por habitante por si só não representa uma informação da qual se possa concluir o resultado e o desempenho do setor público nessa área estratégica da sociedade. Não adianta, por exemplo, o governo dizer à sociedade que possui um alto investimento em segurança pública se esse investimento não dá retorno para a

população. É preciso comparar a despesa com segurança pública por habitante com outras variáveis para realização de uma leitura do resultado e do desempenho.

4.2 RANKING DAS UNIDADES FEDERATIVAS BRASILEIRAS COM AS MAIORES E MENORES TAXAS DE VIOLÊNCIA HOMICIDA

A Tabela 2 expressa o *ranking*, em ordem crescente, das unidades federativas brasileiras com as menores e maiores taxas de violência homicida nos anos de 2008 a 2010, calculadas a partir do número de mortes por causas violentas por 100 (cem) mil habitantes. De 2008 a 2010, Piauí, Santa Catarina e São Paulo ocuparam as 03 (três) primeiras posições de unidades federativas com as menores taxas de violência homicida. Por outro lado, Alagoas, Espírito Santo e Pernambuco foram os Estados que apresentaram as maiores taxas de violência homicida, ocupando as 03 (três) últimas posições deste *ranking*. Já em 2010, embora Alagoas e Espírito Santo permaneçam entre as 02 (duas) maiores taxas de violência homicida do Brasil, o Estado de Pernambuco reduz em 14,25% sua taxa de violência homicida e o Estado do Pará que, nos anos de 2008 e 2009, configurava como o 4º (quarto) Estado brasileiro com a maior taxa de violência homicida, toma o lugar que vinha sendo do Estado de Pernambuco neste *ranking* e passa a ser o 3º (terceiro) Estado com a maior taxa de violência homicida. Em relação à taxa de violência homicida brasileira, o Estado do Amazonas se manteve, durante o período analisado, abaixo da média nacional (amostral), apresentando um grau de violência homicida menor que em outras unidades da federação, acima da média. Frisa-se que nenhuma unidade federativa brasileira, no período analisado, ficou abaixo do limite da taxa de homicídio aceita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que é 10 homicídios a cada 100 mil habitantes.

Tabela 2 - Ranking da Taxa de Homicídios Violentos – 2010 a 2008

Ranking	Ano: 2010		Ano: 2009		Ano: 2008	
	UF	Taxa de Violência Homicida	UF	Taxa de Violência Homicida	UF	Taxa de Violência Homicida
1º	SC	13,2	PI	12,7	PI	12,4
2º	PI	13,8	SC	13,1	SC	13,0
3º	SP	14,1	SP	15,3	SP	14,9
4º	MG	18,4	MG	18,5	TO	18,1
5º	RS	19,2	RS	20,4	MG	19,5
6º	MA	23,2	MA	21,8	AC	19,6
7º	AC	23,3	AC	22,0	MA	19,7
8º	TO	23,5	TO	22,0	RS	21,8
9º	RN	26,0	RN	25,2	RN	23,2
10º	MS	26,7	CE	25,4	CE	24,0
11º	RR	28,5	AM	27,0	AM	24,8
12º	AM	31,5	RR	27,8	RR	25,4
13º	CE	31,9	GO	30,2	PB	27,3
14º	GO	32,0	AP	30,5	SE	28,7
15º	MT	32,6	MS	30,8	MS	29,5
16º	RJ	33,1	RJ	31,7	GO	30,0
17º	SE	33,9	SE	32,8	MT	31,8
18º	PR	34,3	MT	33,3	RO	32,1
19º	DF	34,4	PB	33,7	PR	32,6

20º	RO	35,6	PR	34,6	BA	32,9
21º	PB	38,8	RO	35,6	RJ	34,0
22º	PE	39,3	BA	36,8	DF	34,1
23º	AP	40,2	DF	38,6	AP	34,4
24º	BA	40,4	PA	40,3	PA	39,2
25º	PA	47,5	PE	44,9	PE	50,7
26º	ES	51,5	ES	57,2	ES	56,4
27º	AL	66,8	AL	59,3	AL	60,3

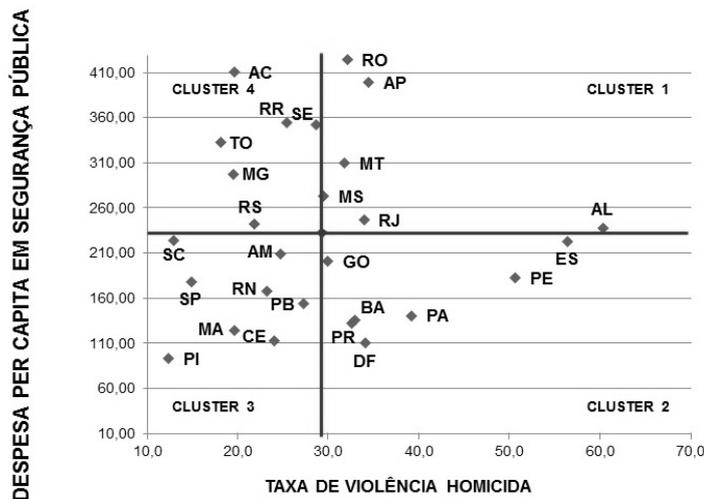
Fonte: Mapa da Violência 2013 (WAISEFILSZ, 2013).

Azevedo, Riccio e Ruediger (2011), ao promoverem uma reflexão acerca da utilização de estatísticas criminais pelos profissionais de segurança pública como base de informação para o planejamento de suas ações e abordarem sobre novas maneiras de se pensar o policiamento e a criminalidade, preconizam a utilização o uso da informação transformada em conhecimento para o planejamento de ação policial, reconhecendo a utilidade das estatísticas criminais para esse fim. Na esteira, os autores também reconhecem que medidas de caráter não somente técnico, mas organizacional são precisas para provocação de mudanças nos ambientes organizacionais em que atuam os agentes responsáveis pelo fomento de políticas de segurança pública.

4.3 ANÁLISE DO DESEMPENHO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA EM SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTADOS BRASILEIROS E DISTRITO FEDERAL

A Figura 1 expressa, a partir dos dados das Tabelas 1 e 2, o cruzamento da despesa *per capita* em segurança pública dos Estados brasileiros e Distrito Federal com suas respectivas taxas de violência homicida para formação do gráfico de dispersão e identificação dos *clusters* inerentes à eficiência das despesas orçamentárias com segurança pública de 2008.

Figura 1 – Despesa Per Capita em Segurança Pública versus Taxas de Violência Homicida em 2008



A partir da Figura 1, agruparam-se as unidades federativas brasileiras em *clusters*, conforme Quadro Sinótico abaixo, segundo o cruzamento resultante de suas despesas *per capita* em segurança pública com suas respectivas taxas de violência homicida no ano de 2008.

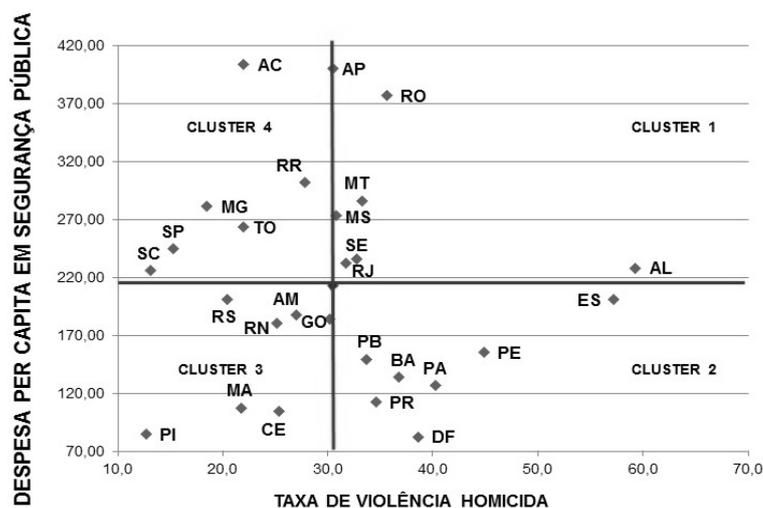
Quadro 1 – Quadro Sinótico da análise por *clusters* das unidades federativas em 2008

Clusters (2008)	Descrição	Unidades da Federação (UF)
Cluster 1	Unidades federativas que possuem alto volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública e alta taxa de violência homicida.	AL, RJ, MS, MT, AP e RO.
Cluster 2	Unidades federativas que possuem baixo volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública, porém altas taxas de violência homicida.	ES, PE, DF, PR, BA, PA e GO.
Cluster 3	Unidades federativas que possuem suas taxas de violência abaixo da média com baixo volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública.	PB, CE, AM, RN, MA, PI, SP e SC.
Cluster 4	Unidades federativas que possuem alto volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública, mas baixas taxas de violência homicida.	RS, MG, SE, RR, TO e AC.

Fonte: elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa.

Por conseguinte, a partir dos dados constantes das Tabelas 1 e 2, a Figura 2 demonstra o cruzamento da despesa *per capita* em segurança pública dos Estados brasileiros e Distrito Federal com suas respectivas taxas de violência homicida para formação do gráfico de dispersão e identificação dos *clusters* referentes ao exercício financeiro de 2009, de acordo com os objetivos desta pesquisa.

Figura 2 – Despesa Per Capita em Segurança Pública versus Taxa de Violência Homicida em 2009



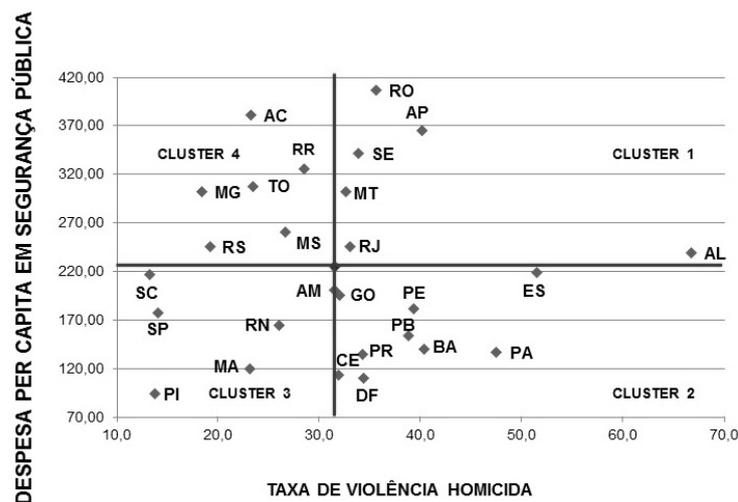
O Quadro 2 trata de um Quadro Sinótico contendo as unidades federativas brasileiras agrupadas em *clusters*, conforme gráfico de dispersão constante da Figura 2, produzido a partir do cruzamento de suas despesas *per capita* em segurança pública com as suas respectivas taxas de violência homicida do ano de 2009.

Quadro 2 - Quadro Sinótico da análise por *clusters* das unidades federativas em 2009

Clusters (2009)	Descrição	Unidades da Federação (UF)
Cluster 1	Unidades federativas que possuem alto volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública e alta taxa de violência homicida.	AL, SE, RJ, MS, MT, RO e AP.
Cluster 2	Unidades federativas que possuem baixo volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública, porém altas taxas de violência homicida.	ES, PE, PA, BA, PB, PR e DF.
Cluster 3	Unidades federativas que possuem suas taxas de violência abaixo da média com baixo volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública.	GO, AM, RN, CE, MA, RS e PI.
Cluster 4	Unidades federativas que possuem alto volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública, mas baixas taxas de violência homicida.	RR, AC, TO, MG, SP e SC.

Fonte: elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa.

Por fim, a Figura 3, no mesmo sentido das Figuras 1 e 2, expressa os resultados das análises referentes ao ano de 2010.

Figura 3 – Despesa *Per Capita* em Segurança Pública versus Taxa de Violência Homicida em 2010

O Quadro 3 trata de um Quadro Sinótico contendo as unidades federativas brasileiras agrupadas em *clusters*, conforme gráfico de dispersão constante da Figura 3.

Quadro 3 - Quadro Sinótico da análise por *clusters* das unidades federativas em 2010

Clusters (2010)	Descrição	Unidades da Federação (UF)
Cluster 1	Unidades federativas que possuem alto volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública e alta taxa de violência homicida.	AL, AP, RO, SE, RJ e MT.
Cluster 2	Unidades federativas que possuem baixo volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública, porém altas taxas de violência homicida.	ES, PE, PA, BA, PB, DF, PR, CE e GO.
Cluster 3	Unidades federativas que possuem suas taxas de violência abaixo da média com baixo volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública.	AM, MA, RN, PI, SP e SC.
Cluster 4	Unidades federativas que possuem alto volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública, mas baixas taxas de violência homicida.	RR, MS, TO, RS, MG e AC.

Fonte: elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa.

Para fins desta pesquisa, consideraram-se como unidades federativas mais eficientes aquelas que, pela a análise horizontal de 2008 a 2010, mantiveram-se com suas taxas de violência homicida e suas despesas *per capita* em segurança pública abaixo da média amostral. Noutro giro, consideraram-se como unidades federativas menos eficientes aquelas que, de acordo com a análise horizontal de 2008 a 2010, mantiveram-se com suas taxas de violência homicida e suas despesas *per capita* em segurança pública acima da média amostral. A análise horizontal evidencia a evolução de valores expressos em um instante comparado com outros instantes anteriores de igual período, sendo, portanto, importante para verificação de tendências através da relação entre componentes de um mesmo conjunto comparados entre sucessivos períodos (IGARASHI *et al.*, 2010).

Nesse sentido, formaram-se 02 (dois) novos *clusters* ou agrupamentos referentes às unidades federativas brasileiras mais eficientes e menos eficientes no tocante às suas despesas orçamentárias com segurança pública, conforme Quadro Sinótico a seguir.

Quadro 4 – *Clusters* das Unidades da Federação mais eficientes e menos eficientes (2008-2010)

<i>Clusters</i>	Descrição	Unidades da Federação (UF)
<i>Cluster 5</i>	Unidades federativas menos eficientes: apresentaram alto volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública e altas taxas de violência homicida durante os exercícios financeiros examinados nesta pesquisa.	AL, RJ, MT, AP e RO.
<i>Cluster 6</i>	Unidades federativas mais eficientes: conseguiram manter suas taxas de violência homicida abaixo da média com baixo volume de despesas <i>per capita</i> em segurança pública durante os anos analisados.	AM, RN, MA e PI.

Fonte: elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa.

Os resultados apontados nesta secção mostram que os esforços de muitas unidades federativas brasileiras no sentido da capitalizar receitas dos agentes econômicos e sociais e reaplicar-las por meio das despesas orçamentárias em segurança pública não tem sido satisfatórios quando se trata de reduzir as taxas de violência homicida em suas jurisdições, em especial os Estados Alagoas (AL), Rio de Janeiro (RJ), Mato Grosso (MT), Amapá (AP) e RO (Rondônia), os quais, durante o período analisado, mostraram-se ineficientes, uma vez que maximizaram os impactos da sua intervenção e minimizaram os resultados, indicando malversação do Erário e uma necessidade de revisão da qualidade de seus gastos e de suas políticas públicas a fim de evitar o desperdício de dinheiro público.

Por outro lado, os Estados do Amazonas (AM), Rio Grande do Norte (RN), Maranhão (MA) e Piauí (PI), durante o recorte temporal pesquisado, apresentaram-se como as unidades federativas relativamente mais eficientes à medida que conseguiram manter suas taxas de violência homicida abaixo da média nacional com baixo volume de despesas *per capita* em segurança pública, servindo de parâmetro não somente para os Estados considerados nesta pesquisa como ineficientes, mas para todos aqueles entes que, embora possuam as taxas de homicídio abaixo da média nacional, apresentaram um alto volume de despesas *per capita* em segurança pública.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES PARA FUTUROS ESTUDOS

Este trabalho, de caráter exploratório e descritivo quanto aos seus fins, analisou, por meio de pesquisa documental e bibliográfica como meios de investigação, o desempenho na gestão das despesas orçamentárias com segurança pública no Brasil, nos anos de 2008 a 2010,

a partir de *clusters* resultantes do cruzamento das despesas *per capita* em segurança pública com as taxas de violência homicida dos Estados brasileiros e Distrito Federal.

Nos anos de 2008 a 2010, os Estados de Rondônia (RO), Acre (AC) e Amapá (AP), todos da Região Norte do Brasil, apareceram como as unidades federativas brasileiras com a maior despesa em segurança pública por habitante. Noutro giro, durante o mesmo recorte temporal analisado, os Estados do Ceará (CE), Distrito Federal (DF) e Piauí (PI) apareceram como as unidades federativas brasileiras com o menor volume de despesas em segurança pública por habitante. O Estado do Amazonas, nesse diapasão, manteve-se abaixo da média nacional (amostral) da despesa em segurança pública por habitante.

Embora nenhuma unidade federativa brasileira tenha ficado, durante os anos analisados, abaixo do limite da taxa de homicídio aceita pela Organização Mundial da Saúde – OMS, que é 10 homicídios a cada 100 mil habitantes, os Estados do Piauí (PI), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP) apresentaram as 03 (três) menores taxas de violência homicida entre as demais unidades federativas brasileiras. Por outro lado, nos anos de 2008 e 2009, os Estados de Alagoas (AL), Espírito Santo (ES) e Pernambuco (PE) foram os Estados brasileiros que apresentaram as 03 (três) maiores taxas de violência homicida. Já em 2010, embora Alagoas (AL) e Espírito Santo (ES) tenham permanecido com as 02 (duas) maiores taxas de violência homicida do Brasil, o Estado de Pernambuco (PE) conseguiu reduzir em 14,25% sua taxa de violência homicida, e o Estado do Pará, que, nos anos de 2008 e 2009, apresentava a 4ª (quarta) maior taxa de violência homicida no Brasil, toma o lugar que vinha sendo do Estado de Pernambuco (PE) e passa a ser o 3º (terceiro) Estado com a maior taxa de violência homicida. O Estado do Amazonas se manteve, durante o período analisado, abaixo da média nacional (amostral), apresentando, portanto, um grau de violência homicida menor que em outras unidades da federação, acima da média.

No ano de 2008, os Estados de Alagoas (AL), Rio de Janeiro (RJ), Mato Grosso do Sul (MS), Mato Grosso (MT), Amapá (AP) e Rondônia (RO) se apresentaram como as unidades federativas brasileiras menos eficientes em relação às suas despesas orçamentárias com segurança pública, pois apresentaram um alto volume de despesa *per capita* em segurança pública e altas taxas de violência homicida. Em contrapartida, os Estados da Paraíba (PB), Ceará (CE), Amazonas (AM), Rio Grande do Norte (RN), Maranhão (MA), Piauí (PI), São Paulo (SP) e Santa Catarina (SC) apareceram como as unidades federativas brasileiras mais eficientes em relação às suas despesas orçamentárias com segurança, à medida que possuíam suas taxas de violência homicida e seus volumes de despesas *per capita* em segurança pública abaixo da média nacional.

Em 2009, como unidades federativas brasileiras menos eficientes no que concerne às suas despesas orçamentárias com segurança pública, apareceram os Estados de Alagoas (AL), Sergipe (SE), Rio de Janeiro (RJ), Mato Grosso do Sul (MS), Mato Grosso (MT), Roraima (RO) e Amapá (AP). Em adição, tendo em vista suas taxas de violência homicida e seus volumes de despesas *per capita* em segurança abaixo da média nacional, consideraram-se os Estados de Goiás (GO), Amazonas (AM), Rio Grande do Norte (RN), Ceará (CE), Maranhão (MA), Rio Grande do Sul (RS) e Piauí (PI) como os mais eficientes em relação às suas despesas orçamentárias em segurança pública no ano de 2009.

No ano de 2010, os Estados do Alagoas (AL), Amapá (AP), Rondônia (RO), Sergipe (SE), Rio de Janeiro (RJ) e Mato Grosso (MT) apareceram como as unidades federativas brasileiras menos eficientes no tocante à execução orçamentário-financeira de suas despesas com segurança pública em face do alto volume de despesas *per capita* em segurança pública sem, contudo, darem retorno à sociedade ao permanecerem com as suas taxas de violência homicida acima da média nacional. Noutro giro, os Estados do Amazonas (AM), Maranhão (MA), Rio Grande do Norte (RN), Piauí (PI), São Paulo (SP) e Santa Catarina (SC), em 2010, apresentaram-se como as unidades federativas brasileiras mais eficientes, à medida que

mantiveram seu volume de despesas *per capita* em segurança pública e suas taxas de violência homicida abaixo da média nacional.

Para efeitos e fins desta pesquisa, as unidades federativas relativamente mais eficientes foram aquelas que mantiveram suas taxas de violência homicida e suas despesas *per capita* em segurança pública abaixo da média amostral (nacional) durante o lapso temporal analisado: Amazonas (AM), Maranhão (MA), Piauí (PI) e Rio Grande do Norte (RN); e como unidades federativas relativamente menos eficientes aquelas que mantiveram suas taxas de violência homicida e suas despesas *per capita* em segurança pública acima da média amostral (nacional) de acordo com a análise horizontal de 2008 a 2010: Alagoas (AL), Amapá (AP), Mato Grosso (MT), Rio de Janeiro (RJ) e Rondônia (RO).

As fragilidades deste trabalho giraram em torno das variáveis utilizadas para o alcance dos objetivos da pesquisa: poucos autores testaram a relação despesa em segurança pública com a criminalidade do país e os poucos que testaram não encontraram coeficientes significativos ou foram inconclusivos quanto a essa relação (LOUREIRO; CARVALHO JÚNIOR, 2007); no tocante à variável taxa de violência homicida do Mapa da Violência 2013 (WASELFISZ, 2013), que considera em seu cálculo os óbitos ocorridos por acidentes de trânsito, por homicídios ou agressões fatais e por suicídios a partir do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM do DATASUS, a limitação da variável consiste nos homicídios ocultos (CERQUEIRA, 2013).

Ocorre que tais limitações e fragilidades da presente pesquisa não invalidam seus resultados, pois não se pretendeu efetuar um diagnóstico das causas da violência no Brasil. Até porque seria uma missão impossível analisar causas da violência de 5.565 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco) municípios, 27 (vinte e sete) unidades federativas e 33 (trinta e três) Regiões Metropolitanas com base apenas na execução orçamentária da despesa dos governos estaduais na função segurança pública. Em que pese ainda o fato de que os critérios de análise de resultados adotados, neste estudo, são argumentos válidos, imparciais, replicáveis e sistemáticos.

Sugere-se como pesquisas futuras relacionadas ao tema estudado a análise do ano de 2011 para não somente analisar a gestão do plano plurianual com um todo, em vez do ciclo político, mas ainda verificar a continuidade ou não dos resultados aqui apresentados.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Ana Luísa Vieira de; RICCIO, Vicente; RUEDIGER, Marco Aurélio. A utilização das estatísticas criminais no planejamento da ação policial: cultura e contexto organizacional como elementos centrais à sua compreensão. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 40, n. 1, p. 9-21, jan./abr. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v40n1/a01v40n1.pdf>> Acesso em: 23 jul. 2013.

BARREIRA, César. Em nome da lei e da ordem: a propósito da política de segurança pública. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 77-86, 2004.

BATITUCCI, Eduardo Cerqueira, *et al.*. Política Pública de Segurança: o caso de Minas Gerais. In: ENCONTRO DA ANPAD, 27., 2003, Atibaia. **Anais...** Rio de Janeiro/RJ: ANPAD, 2003. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD/enanpad_2003/POP/2003_POP99.pdf> Acesso em: 23 jul. 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma Gerencial do Estado, teoria política e ensino da Administração Pública. **Revista JurES**, Vitória, v. 4, n. 7, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://revistas.es.estacio.br/index.php/juresvitoria/article/view/97>> Acesso em: 24 nov. 2013.

CASTRO, Rodrigo Batista de. Eficácia, Eficiência e Efetividade na Administração Pública. In: ENCONTRO DA ANPAD, 30., 2006, Salvador. **Anais...** Rio de Janeiro/RJ: ANPAD, 2006. Disponível em: < <http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-apsa-1840.pdf>> Acesso em: 26 jul. 2013.

CATELLI, Armando; SANTOS, Edilene Santana. Mensurando a Criação de Valor na Gestão Pública. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 3, n. 38, p. 423-448, 2004.

CERQUEIRA, Daniel R. C., *et al.*. Análise dos custos e consequência da violência no Brasil. **Brasília: Ipea**, 2007. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1284.pdf> Acesso em: 26 jul. 2013.

COUTO, Luciana Torres da Silveira Graça. **O Orçamento público e a avaliação da eficiência do gasto público no Brasil**. 2009. 101 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público), Departamento de Economia da Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

DE SOUZA, Marcos Antônio, *et al.*. A gestão pública por resultados e avaliação de desempenho. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 8., 2008, São Paulo. **Anais...** São Paulo/SP: USP, 2008. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos82008/107.pdf>> Acesso em: 12 abr. 2014.

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (DATASUS). **População Residente**. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/cnv/popbr.def>> Acesso em: 23 jul. 2013.

_____. **Renda média domiciliar per capita 2010**. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2011/b08a.def>> Acesso em: 23 jul. 2013.

ERVILHA, Gabriel Teixeira, *et al.*. Os determinantes da eficiência dos gastos públicos com segurança nos municípios mineiros: uma análise a partir da metodologia DEA. In: CONGRESSO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DIREITO E ECONOMIA, 5., 2013, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte/MG: AMDE, 2013. Disponível em: <http://www.congresso.amde.org.br/index.php/V_AMDE/V_AMDE/paper/viewFile/20/8> Acesso em: 23 jul. 2013.

HELAL, Diogo Henrique; DIEGUES, Geraldo César. Do patrimonialismo ao paradigma gerencial: paradoxos na administração pública municipal de Caeté – MG. **Revista Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 1, n. 1, p. 23-45, jan./mar. 2009. Disponível em: < <http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/2#.U0h9Tle9YpM>> Acesso em: 23 nov. 2013.

IGARASHI, Deisy Cristina Corrêa, *et al.*. O uso da análise horizontal e vertical para apoiar a evidenciação do alinhamento entre o Balanço Social e o Relatório de Sustentabilidade: um estudo em uma empresa geradora de energia elétrica. **Gestão & Regionalidade**, São Caetano

do Sul, v. 26, n. 77, p. 4-17, mai./ago. 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=133416938002>> Acesso em: 23 jul. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2010**. Disponível em: <<http://cod.ibge.gov.br/1HVD4>> Acesso em: 23 jul. 2013.

_____. **Contas Regionais do Brasil – 2011**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2011/default_xls_2002_2011.shtm> Acesso em: 23 jul. 2013.

JUND FILHO, Sergio Lopes. **As novas doutrinas de administração pública e os seus reflexos nos controles e na auditoria de desempenho dos programas governamentais**. 2002. 170 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública), Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2002.

KANT DE LIMA, Roberto; MISSE, Michel; MIRANDA, Ana Paula Mendes. **Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia**. **BIB**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 45-124, jul./dez. 2000. Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=128&limit=20&limitstart=0&order=name&dir=DESC&Itemid=397> Acesso em: 23 jul. 2013.

LOUREIRO, André Oliveira Ferreira; CARVALHO JÚNIOR, José Raimundo de Araújo. O impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade do Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 35., 2007, Recife. **Anais...** Niterói/RJ: ANPEC, 2007. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A163.pdf>> Acesso em: 23 jul. 2013.

LUCAS, Leonardo Azevedo Pampanelli. **Análise das ocorrências de crimes contra a pessoa e crimes violentos na cidade de Juiz de Fora/MG entre 2005 e 2008**. 2010. 139 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais), Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, 2010.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

MEGGINSON, Leon C.; MOSLEY, Donald C.; PIETRI JR., Paul H.. **Administração: conceitos e aplicações**. 4. ed. São Paulo: Harbra, 1998.

MIZAEL, Glener Alvarenga, *et al.*. Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional das universidades federais do Consórcio Sul-Sudeste de Minas Gerais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 5, p. 1145-1164, set./out. 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122013000500004>> Acesso em: 21 jan. 2014.

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria. A segurança pública como controle da violência homicida. **Prima Facie**. João Pessoa, v. 10, n. 18, p. 178-216, jul./dez. 2011.

_____. **Os homicídios no Brasil, no Nordeste e em Pernambuco: dinâmica, relações de causalidade e políticas públicas**. 2010. 271 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

PEREIRA FILHO, Oliveira Alves; TANNURI-PIANTO, Maria Eduarda; SOUSA, Maria da Conceição Sampaio de. Medidas de custo-eficiência dos serviços subnacionais de segurança pública no Brasil: 2001-2006. **Economia Aplicada**, Ribeirão Preto, v. 14, n. 3, p. 313-338, set. 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-80502010000300003>> Acesso em: 23 jul. 2013.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). **Planejamento Estratégico 2007-2027**. Disponível em: <http://download.rj.gov.br/documentos/10112/179269/DLFE-28567.pdf/plano_estrategico_2007_2010.pdf> Acesso em: 23 jul. 2013.

SANTOS, João Alberto Neves dos; OLIVEIRA, Marcelo dos Santos de. Carga tributária e IDH: uma proposta de avaliação qualitativa da eficácia das ações do governo. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 31., 2011, Belo Horizonte. **Anais...** Rio de Janeiro/RJ: ABEPRO, 2011. Disponível em: <http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2011_TN_STO_137_868_19143.pdf> Acesso em: 23 jul. 2013.

SANTOS, Marcelo Justus dos; KASSOUF, Ana Lúcia. Estudos econômicos das causas da criminalidade no Brasil: evidências e controvérsias. **Revista Economia**. Brasília, v. 9, n. 2, p. 343-372, mai./ago. 2008. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n2p343_372.pdf> Acesso em: 23 jul. 2013.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

_____. A segurança pública no Brasil. **Em Debate**. Belo Horizonte, v. 3, n. 1, p. 11-15, jan. 2011. Disponível em: <http://opiniaopublica.ufmg.br/emdebate/%282%29Artigo_Luis_Sapori%5B1%5D.pdf> Acesso em: 23 jul. 2013.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). **Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional – SISTN**. Disponível em: <https://www.contaspublicas.caixa.gov.br/sistncon_internet/index.jsp> Acesso em: 23 jul. 2013.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2013: homicídios e juventude no Brasil**. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2013. Disponível em: <<http://www.juventude.gov.br/documentos/homicidios-e-juventude>> Acesso em: 23 jul. 2013.